



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 16/2023

Solicitante:	Juliano Miliorini	Data da Solicitação:	25/04/2023
Organograma:	1500100015 - FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
Local de Entrega:	FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
Objeto:	Pagamento para da SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2023. O Circuito Serramar de Futsal é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela SJR ORGANICO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.		
Justificativa:	Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na modalidade de Futsal, categorias, sub 08, sub 10, sub 12 e sub 14, para participação e ou realização em competições oficiais no ano de 2023, conforme tabela		
Observações:	<p>RAZÃO DA ESCOLHA É sociedade limitada de nome empresarial SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, coordenando a prática e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Federação Catarinense de Futsal FCFS, com anuência da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.</p> <p>JUSTIFICATIVA DO PREÇO No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.</p>		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2469-1	4,00	UN	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CATEGORIA - INFANTIL	1.750,0000	7.000,00
Preço Total:						7.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

São João Batista, 25 de Abril de 2023.

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE
FELLER:80847 FELLER:80847595900
595900 Dados: 2023.04.27 08:02:45 -03'00'

Assinatura do Responsável

(Handwritten signature and initials)

TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, pedir deferimento em regime de urgência do objeto elencado abaixo.

1. OBJETO

Pagamento para da SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2023. O Circuito Serramar de Futsal é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela SJR ORGANICO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento no objeto acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/1993, ficando os departamentos jurídico e de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Alexandre Feller

ALEXANDRE FELLER

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes

23/04/23
17:04h

[Handwritten signature]
1

11



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005
Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.

CEP: 88240-000 CNPJ 07.825.719/0001-00
48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

1.1 - Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista na modalidade de Futsal, categorias, sub 08, sub 10, sub 12 e sub 14, para participação e ou realização em competições oficiais no ano de 2023, conforme tabela descritiva abaixo:

CATEG	Unidade	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
Sub 08	1	Taxa de inscrição de categoria	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Sub 10	1	Taxa de inscrição de categoria	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Sub 14	1	Taxa de inscrição de categoria	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Sub 12	1	Taxa de inscrição de categoria	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
TOTAL				R\$ 7.000,00

*Inscrição(Inscr), Campeonato(Camp),Categoria (CATEG.)

1.2 – O pagamento ocorrerá de forma global.

1.3 - VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais).

1.4 – FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em até 72 horas do empenho, mediante apresentação de recibo e/ou comprovante de transferência bancária.

2
11

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Código Dotação	Descrição
2023	Exercício
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE
3.3.90.39.99.00.00.00.00.0.1.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Veículo de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/SC.

3.2 - Data da publicação:

4. EXECUTOR

4.1 – SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, Associação Civil de direito privado para fins não econômicos, CNPJ: 12.730.429/0001-13, com sede na rua: Rua JARDIM ESPERANCA, 55 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 88.180-000, Antônio Carlos, Santa Catarina, Telefone: (48) 99189-1080

5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – É sociedade limitada de nome empresarial SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, coordenando a prática e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Federação Catarinense de Futsal FCFS, com anuência da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 - No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem

similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

7. REGULARIDADE

7.1 – Conforme artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

A Fundação Batistense de Esportes, através do seu Diretor Executivo, que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

São João Batista/SC, 25 de Abril de 2023.



ALEXANDRE FELLER

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 12.730.429/0001-13



SALVIO JOSE RODRIGUES JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 015.690.769-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.307.483, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESPERANÇA, 55, CENTRO, ANTONIO CARLOS, SC, CEP 88180000, BRASIL.

ANA CRISTINA CUNHA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 082.093.289-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.736.583, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JARDIM ESPERANÇA, 55, CENTRO, ANTONIO CARLOS, SC, CEP 88180000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204580085, com sede Rua Jardim Esperança, 55, Sala 02, Centro Antônio Carlos, SC, CEP 88180000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.730.429/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; BARES; LANCHONETES; ENSINO DE ESPORTES..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio ANA CRISTINA CUNHA RODRIGUES, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANA CRISTINA CUNHA RODRIGUES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio SALVIO JOSE RODRIGUES JUNIOR, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo o valor correspondente ao aumento subscrito e integralizado neste ato, este fica assim distribuído:

Req: 81100000028078

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219970491 Protocolo 219970491 de 19/01/2021 NIRE 42204580085

Nome da empresa SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126280294322700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

R



12 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13ghyI-T57ARWFR_UKAF&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01569076901-SALVIO JOSE RODRIGUES JUNIOR|08203328921-ANA CRISTINA CUNHA RODRIGUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 12.730.429/0001-13

SALVIO JOSE RODRIGUES JUNIOR, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SALVIO JOSÉ RODRIGUES JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BIGUAÇU - SC**.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BIGUAÇU - SC, 8 de janeiro de 2021.

SALVIO JOSE RODRIGUES JUNIOR

ANA CRISTINA CUNHA RODRIGUES

Req: 81100000028078

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219970491 Protocolo 219970491 de 19/01/2021 NIRE 42204580085

Nome da empresa SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126280294322700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021

R

u 61



219970491



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	219970491 - 19/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204580085
CNPJ 12.730.429/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021
SOB N: 20219970491

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01569076901 - SALVIO JOSE RODRIGUES JUNIOR

Cpf: 08209328921 - ANA CRISTINA CUNHA RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/01/2021

Arquivamento 20219970491 Protocolo 219970491 de 19/01/2021 NIRE 42204580085

Nome da empresa SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126280294322700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

20/01/2021





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.730.429/0001-13

Razão Social: SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA JARDIM ESPERANCA 55
SALA 02 / CENTRO / ANTONIO CARLOS / SC / 88180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número:
2023041301063579830452

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.730.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:46:04 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **F42E.B75C.F778.B5E9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R u 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **12.730.429/0001-13**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140066098609
Data de emissão:	15/03/2023 12:01:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/03/2023 12:03:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/03/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 12730429000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Acompanhamento fiscal

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXWDLOZELVAOSF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.antoniocarlos.sc.gov.br>

Antônio Carlos (SC), 15 de Março de 2023

R
lc *61*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.730.429/0001-13
Certidão n°: 10826733/2023
Expedição: 15/03/2023, às 11:59:29
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.730.429/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R

10 61



SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS Ltda.
Rua: Jardim Esperança, 55, Centro – Antônio Carlos-SC, Sala 02 CEP: 88.180-000
E-mail: sjreventosesportivos@gmail.com



Ofício 03/2023

Para: FUBE – FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Segue anexo valores do Circuito Serramar de Futsal 2023.

Categorias:	Sub 08 – 10 – 12 – 14
Naipes:	Masculino
Início:	maio / 2023
Valor por categoria:	R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)
Valor total:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DADOS BANCÁRIOS:

SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3634-X
CONTA CORRENTE: 11.729-3

PIX: 12.730.429/0001-13

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Antônio Carlos, 24 de abril de 2023.

SJR ORG. E PROD. DE EVENTOS LTDA
CNPJ 12.730.429/0001-13

SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
12.730.429/0001-13

R
12 B



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL. FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI N. 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de dúvida do Departamento de Licitações e Contratos sobre a possibilidade de contratação da empresa SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ N. 12.730.429/0001-13, com o objetivo de participar do calendário 2023 do CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.

O processo veio instruído com os seguintes documentos: (i) solicitação de compra n. 16/2023; (ii) Ofício n. 03/2023 (empresa), com o orçamento; (iii) termo de referência; (iv) documentos da potencial contratada.

É o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI¹, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de licitação. Contudo, a lei

¹[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das

Handwritten signatures and initials:
A large signature 'R' on the left.
The word 'Grist' written in blue ink.
The letter 'K' written below 'Grist'.
A signature 'B' on the right.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br

que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n. 8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade, dispensa e licitação dispensável.

Sobre o caso concreto, visto que se pleiteia hipótese de inexigibilidade, passa-se a analisar o dispositivo 25 da lei citada supra. Transcreve-se o trecho legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, **em especial**:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.²
(Grifo não original)

Por um lado, convém destacar que a situação em comento não parece se amoldar às 03 hipóteses constantes dos incisos I, II e III. Não é o caso do inciso I; também não se verifica o enquadramento em quaisquer dos serviços técnicos previstos no artigo 13 (inciso II); tampouco se subsome ao teor do inciso III, já que não se trata de hipótese que envolva o setor artístico.

Todavia, o *caput* do artigo 25 deixa claro que o requisito principal é a inviabilidade de competição e, considerando o trecho "[...] *em especial*.", é evidente que se trata de rol exemplificativo. Aliás, é o que diz a doutrina, veja-se:

obrigações. *IN BRASIL*. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 jul. 2021.

² BRASIL. **Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras

Brisa

10

R

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



A Lei 8.666/1993 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de “inviabilidade de competição”, **exemplificativamente** arroladas em seus três incisos. A rigor, configurada situação em que a competição seja inviável, justifica-se a contratação direta, com fundamento na legalmente denominada “inexigibilidade de licitação”, ainda que o caso concreto não esteja enquadrado entre aqueles expressamente descritos nos incisos do art. 25 as Lei 8.666/1993.³

Entende-se que não há possibilidade de competição, já que a empresa é a responsável pela competição. Segundo se extrai do processo, a empresa é licenciada pela Federação Catarinense de Futsal com anuência da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

É comum o processo de inexigibilidade em tais casos, visto que os Campeonatos são promovidos por determinadas associações ou empresas e, portanto, o ente participa ou não. Não é um serviço prestado como as licitações de praxe, mas sim uma situação específica que é realizada por determinado sujeito. Deste modo, não há como escolher entre quem realizará o serviço, visto que a natureza é mais ou menos como o contrato de adesão.

Ora, se o objetivo legal dos procedimentos licitatórios é ensejar a competição para que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, visto tratar-se de dinheiro público e, não havendo outras entidades que possam competir, a situação encaixa-se na exceção citada pela própria perda do objetivo.

Aliás, o fomento de práticas desportivas é dever do estado por força de ordem constitucional. Veja-se:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:
I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 03 mar. 2021.

³ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo descomplicado**. 26 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. p. 767.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br

II - **a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional** e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - **a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.**

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.⁴ (Grifo não original)

Quanto aos requisitos de instrução do processo de inexigibilidade, são aqueles previstos no artigo 26 da lei, o qual se transcreve também:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O inciso I não cabe ao caso, visto que não se trata de dispensa de licitação emergencial, mas sim inexigibilidade. Quanto ao inciso II, que é sobre a razão da escolha do fornecedor ou executante, como já trazido junto aos autos pela FUBE e comentado no presente parecer, não é caso de escolha ou não, pois é um campeonato esportivo ao qual o Município adere se quiser participar, e não uma contratação para prestação de serviço, por exemplo.

⁴BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28/06/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



No que se refere ao inciso III, que fala da justificativa de preço, há necessidade de esclarecer o ponto. Não é que não caiba justificativa de preço, como apontado no termo de referência, o que não se tem é a competição de propostas, mas o valor contratado deve sim ser justificado. Como se trata de evento esportivo, este ponto restou esclarecido, ao menos pelo entendimento desta assessora, visto que o Ofício 03/2023 esclarece os valores.

Por fim, o inciso IV também não se exige no caso concreto por diferir da hipótese legal.

À vista disso, entende-se que a participação da FUBE na competição por meio da contratação pretendida é possível.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, porquanto notável a inviabilidade de qualquer tipo de competição, esta procuradoria se manifesta no sentido de que o caso em apreço se amolda à previsão do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, enquadrando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

São João Batista SC, 18 de maio de 2023.


Eloísa Helena Capraro
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.923



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, null - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 10/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Vigência: 31/12/2023
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUTENÇÃO DA FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total da entidade:			R\$ 7.000,00
Total geral:			R\$ 7.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4,000	UN	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CATEGORIA - INFANTIL	R\$ 1.750,0000	R\$ 7.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 7.000,00

São João Batista, 07 de Junho de 2023

JULIANO
GRIME:076
13012913

Assinado de forma digital por JULIANO
GRIME:07613012913
Dados: 2023.06.07
07:33:41 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo: 10/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 07/06/2023
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total:			R\$ 7.000,00
Total Geral:			R\$ 7.000,00

São João Batista, 07 de Junho de 2023


MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 10/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Vigência: 31/12/2023
Entidades Participantes: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
Objeto da Solicitação: Pagamento para da SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, em caráter de exclusividade, visando a participação das equipes da Fundação Batistense de Esportes no calendário 2023. O Circuito Serramar de Futsal é realizado, organizado, supervisionado e regulamentado exclusivamente pela SJR ORGANICO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.

Observações:

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00
Total Entidade:			R\$ 7.000,00
Total Geral:			R\$ 7.000,00

ALEXANDRE Assinado de forma digital por ALEXANDRE
FELLER:8084 FELLER:80847595900
7595900 Dados: 2023.06.07 07:34:58 -03'00'

São João Batista, 07 de Junho de 2023

ALEXANDRE FELLER



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): FC73266CAE076762E120CC9E7B026EA534BE0956

PROCESSO LICITATÓRIO 010/FUBE/2023

Inexigibilidade n. 006/FUBE/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.

CONTRATADA:

SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.730.429/0001-13, com sede na Rua Jardim Esperança, n. 55, sala 02, Centro, município de Antonio Carlos, SC, CEP. 88180-000, neste ato representado por Salvio José Rodrigues Junior, inscrito no CPF n. 015.690.769-01.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]"

JUSTIFICATIVA:

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais na modalidade futsal, categorias sub 08, sub 10, sub 12 e sub 14.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A empresa SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA realiza, organiza, supervisiona e regulamenta o CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL, com anuência da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

P 10 81



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

DO PREÇO:

O valor total a ser pago é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOCUMENTOS ACOSTADOS:

- 1- Contrato Social;
- 2- Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- 3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5- Certidão negativa de débitos municipais;
- 6- Certidão de débitos trabalhistas;
- 7- Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;

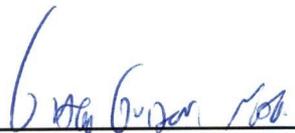
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue:

Dotação	Recurso
7 – 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	0.1.00.1000.0000

São João Batista, 07 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:


Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente


Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário


Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.730.429/0001-13
Razão Social: SJR ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: RUA JARDIM ESPERANCA 55 SALA 02 / CENTRO / ANTONIO CARLOS / SC / 88180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052100525034187803

Informação obtida em 07/06/2023 07:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **12.730.429/0001-13**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140138034806
Data de emissão: 29/05/2023 10:15:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 28/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2023 07:23:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/06/2023

Handwritten signature in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 12730429000113

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOEQRYESR4DCNH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.antoniocarlos.sc.gov.br>

Antônio Carlos (SC), 07 de Junho de 2023

P k 6



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 335864
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 12.730.429

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ANTONIO CARLOS

Endereço da sede : RUA JARDIM ESPERANÇA

Certidão emitida às 10:41 de 29/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



Handwritten signature and initials.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Quarta-feira, 07 de junho de 2023 às 08:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4869506: INEXIGIBILIDADE N. 006/FUBE/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
FC73266CAE076762E120CC9E7B026EA534BE0956

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4869506>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



INEXIGIBILIDADE N. 006/FUBE/2023

Processo Licitatório n. 010/FUBE/2023 - Inexigibilidade n. 006/FUBE/2023;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL;
CONTRATADA: SJR Organização e Produção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n. 12.730.429/0001-13;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
DOTAÇÃO: 7 – 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00;
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 07 de junho de 2023.

Alexandre Feller
Diretor Executivo da FUBE

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227 Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023
	Processo Adm.: 10/2023 Data do Processo: 07/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10/2023
- b) Nr. Licitação: 6/2023 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data de Homologação: 07/06/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.*

Participante: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CATEGORIA - INFANTIL	4,000	UN	1.750,00	7.000,00
Total do Participante:					7.000,00
Total Geral:					7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00

São João Batista, 07 de Junho de 2023 ALEXANDRE FELLER:808475959 00 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FELLER:80847595900 Dados: 2023.06.07 08:01:14 -03'00'	JULIANO GRIME:076130 12913 Assinado de forma digital por JULIANO GRIME:07613012913 Dados: 2023.06.07 08:01:32 -03'00'
ALEXANDRE FELLER	Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

CNPJ: 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2023

Processo Adm.: 10/2023
Data do Processo: 07/06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2023
b) **Nr. Licitação:** 6/2023 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 07/06/2023
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.

Participante: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CATEGORIA - INFANTIL	4,000	UN	1.750,00	7.000,00
Total do Participante:					7.000,00
Total Geral:					7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00

São João Batista, 07 de Junho de 2023

ALEXANDRE
FELLER:8084759
5900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FELLER:80847595900
Dados: 2023.06.07 08:02:01
-03'00'

ALEXANDRE FELLER

JULIANO
GRIME:0761301
2913

Assinado de forma digital
por JULIANO
GRIME:07613012913
Dados: 2023.06.07 08:02:12
-03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Quarta-feira, 07 de junho de 2023 às 08:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4869526: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
N. 006/FUBE/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
5E43F9B43CC8CA7F5A2AE6B18191B60127ECDBC8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4869526>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023
	Processo Adm.: 10/2023 Data do Processo: 07/06/2023

CNPJ: 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 10/2023
b) Nr. Licitação: 6/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/06/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.*

Participante: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CATEGORIA - INFANTIL	4,000	UN	1.750,00	7.000,00
Total do Participante:					7.000,00
Total Geral:					7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 7.000,00

São João Batista, 07 de Junho de 2023

ALEXANDRE Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FELLER:808475959 FELLER:80847595900
00 Dados: 2023.06.07 08:01:14
-03'00'

ALEXANDRE FELLER

JULIANO Assinado de forma
digital por JULIANO
GRIME:076130 GRIME:07613012913
12913 Dados: 2023.06.07
08:01:32 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO - São João Batista/SC
 CNPJ: 07.825.719/0001-00
 CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227
 Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 46/2023 32

Processo Administrativo: 10/2023
 Contrato: 7/2023
 Sequencial do Contrato: 714
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 07/06/2023
 Data da Solicitação: 07/06/2023
 Data da Homologação: 07/06/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 IL 6/2023

Fornecedor: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.730.429/0001-13
Endereço: JARDIM ESPERANCA 55, CENTRO - 88180000, ANTÔNIO CARLOS/SC

Telefone: (48) 9136-8470
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.
Observação: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) NO CIRCUITO SERRAMAR DE FUTSAL.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
152/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.000	Manutenção da FUBE 7 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.39.99.00.00.00	7.000,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	UN	2469	TAXA DE INSCRIÇÃO DE CATEGORIA - INFANTIL		1.750,0000	7.000,00
						Valor Total:	7.000,00